



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0900/2025-GAP

Resposta do Executivo 390/2025

Protocolo 42596 Envio em 04/12/2025 12:36:03

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 422/2025-SO, de autoria do Vereador Amauri Carlos Caboclo.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010536/2025-14

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre as providências atuais em relação à contaminação das águas do Rio Capivara, especialmente no trecho deste município, segue em anexo o **Despacho**, com informações do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00010536/2025-14

SEI nº 0119541

Resposta do Executivo 390/2025 Protocolo 42596 Envio em 04/12/2025 12:36:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24441/24441_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

DESPACHO

Nº do Processo: 3535507.414.00010501/2025-85

Interessado: Antonio Takashi Sasada

Assunto: Resposta ao Requerimento(s) nº 422/2025-SO - SMMA

1). A prefeitura tem ciência de que atualmente persiste o problema supracitado?

A Secretaria de Meio Ambiente recebeu em 2023 denúncia sobre a situação das águas em um determinado trecho do Rio Capivara. Após o recebimento da denúncia inicial, a Secretaria de Meio Ambiente formalizou denúncia junto à CETESB, a qual realizou vistoria e abriu processo de investigação que culminou na emissão de autos de infração contra o infrator, além de processo de acompanhamento visando a implantação de técnicas necessárias na empresa responsável pela infração com o objetivo de mitigar as ações que desencadearam o problema.

O questionamento do nobre vereador cita o Rio Capivara de forma generalizada e não trás informações sobre o qual trecho se trata, portanto informamos que essa foi a única demanda registrada nos últimos anos.

2). A prefeitura recebeu alguma informação sobre o problema supracitado?

Recebemos denúncia referente ao trecho localizado próximo à farinheira no ano de 2023, após a verificação e atuação junto a CETESB referente a esse trecho não há registros de denúncias posteriores.

3). O problema é recorrente e nas oportunidades anteriores houve alguma providência?

Se trata-se do trecho informado acima, sim. Foi realizada formalização de denúncia junto ao Estadual de fiscalização ambiental o qual abriu processo de investigação que culminou na aplicação de autos de infração e exigências técnicas para mitigação das ocorrências.

4). Houve a adoção de medidas definitivas que poderiam evitar tal questão conforme acima?

Se trata-se do trecho informado acima, sim. A CETESB, nos autos do processo de aplicação de penalidade emitiu exigências técnicas para mitigação das ocorrências. Entretanto, trata-se de processo tramitado naquele órgão, razão pela qual não temos informações atualizadas.

5). A prefeitura ou órgão acionado identificou os responsáveis pela contaminação citada?

Se trata-se do trecho informado acima, sim. Conforme item 1.

6). Existe um plano de trabalho para evitar que o fato siga se repetindo?

Se trata-se do trecho informado acima, sim. Conforme item 1. Não há plano e sim a implantação de quesitos técnicos.

7). Existe um plano de trabalho para sanar a contaminação atual supracitada?

Por parte da Secretaria de Meio Ambiente não, até mesmo porque, se trata-se do trecho informado acima, a empresa é quem precisa atender as exigências e os compromissos assumidos junto ao órgão fiscalizador. Faremos uma consulta junto à CETESB para verificar se as medidas estabelecidas nos autos de infração foram cumpridas.

8). Existe um plano de trabalho de atendimento dos ribeirinhos para minimizar os efeitos da contaminação deste rio que é fundamental para algumas atividades produtivas no município?

Do ponto de vista técnico não há registro de povos ribeirinhos para o Rio da Capivara, onde 95% do seu trecho é margeado por canaviais e o restante verifica-se a instalação de pasto e chácaras de lazer. Não há demanda real para implantação de plano de atendimento específico para o tema. Está em andamento projeto que visa o reflorestamento para recuperação da Área de Proteção Permanente - APP, projeto este que deverá ter como atores o Município, o Ministério Público e os proprietários dos imóveis localizados às margens do Rio da Capivara, onde a grande maioria não respeita a legislação ambiental, em especial a proteção da APP, principal ação que pode preservar a sobrevivência do Rio.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Dr. Camilo Plácido Vieira
Secretário de Meio Ambiente e Projetos Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Plácido Vieira, Secretário Municipal**, em 27/11/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121553** e o código CRC **5C165992**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010501/2025-85

SEI nº 0121553

